



Instituto de Previdência do Servidor
Municipal de Dorés do Indaiá

Rua Paraná Nº 67 - Zonas - Dorés do Indaiá - MG CEP: 35.510-000
CNPJ: 03.771.073/0001-64

PORTARIA Nº 04/2023

A Superintendente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Dorés do Indaiá - IPSEMDI, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, parágrafo único, inciso IV e VIII da Lei Municipal nº 2178/2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao Tempo de Contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 33 da Lei Municipal Nº 2.178/2005 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88, à servidora, Sra. **ÂNGELA APARECIDA RIBEIRO**, inscrita no CPF sob o nº 4[REDACTED]4, matrícula 3[REDACTED]7, no cargo efetivo de Monitora de Creche, Nível 1 - Padrão D, lotada no Departamento Municipal de Educação, a partir de 19 de abril de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dorés do Indaiá, 19 de abril de 2023

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ - IPSEMDI	
Certifico para fins de comprovação que este (a)	
Portaria nº 04/23 foi publicado (a) no quadro de	
publicações do IPSEMDI em 19.04.2023	
onde permanecerá por 30 (trinta) dias.	
O referido é verdade e dou fé.	
Dorés do Indaiá/MG, 19.04.2023	
Ass.: do Servidor: [Assinatura]	
RG/Matricula: 00000-0	

Rosana de Oliveira Amâncio Silva
Superintendente do IPSEMDI